

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Vogal
Dr. Mário Branco

Informação n.º
INF/47/DA/18

Data
30/10/2018

Assunto: Cedência de sala do Centro Cívico Edmundo Pedro – reunião da Juventude Socialista (JS)

Informação

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

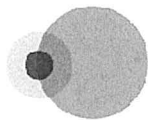
- II. Ora o Partido Socialista (PS) é um partido político com representação eleitoral em Alvalade, sendo por isso equiparado ao estatuto conferido pela interpretação extensiva das entidades isentas de formalização de pedido, previstas no n.º 2, do artigo 1.º, Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA);

Despacho

Ataiz, nos termos e
com os fundamentos
propostos.

Sobretudo se a ratifica
pelo Executivo de SFA.
Notifique-se a entidade
requerente.


30/10/18



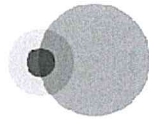
ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. A JS – Juventude Socialista, organização política de juventude do PS, solicitou apoio não financeiro previsto no n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, qual seja a utilização de sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro, no dia 30 de outubro, entre as 21.00h e as 22.30h, para realização de uma reunião;
- IV. O equipamento, nomeadamente a sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro, encontra-se disponível na data aprazada;
- V. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Junta de Freguesia aprovar a cedência de utilização da sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- VI. Nos termos do artigo 8.º-A aditado à Lei n.º 19/2003 de 20 de junho pela Lei Orgânica n.º 1/2018 de 19 de abril, não se considera receita partidária ou de campanha a cedência gratuita de espaços que sejam geridos ou propriedade do Estado ou de pessoas coletivas de direito público, incluindo autarquias locais;
- VII. Considerando a data para a qual a cedência de espaço foi solicitada, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para a aprovação do pedido em tempo útil.

Face ao exposto, propõe-se:

- Seja superiormente autorizada a cedência da sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro, ao Partido Socialista (PS), na data e horas solicitadas, em igualdade de



ALVALADE

Junta de Freguesia

circunstâncias com os demais partidos políticos ou candidaturas;

- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.ª.

A Chefe de Divisão,

Sara Magalhães